



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 003/2025**

**PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Oficineiro, através do "Programa Educação em Tempo Integral", com o objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, para realizar o seguinte serviço: Jornada escolar diária ampliada com O desenvolvimento das atividades Educacionais Eletiva: Componente Curricular (Saúde e Qualidade de Vida, Educação Ambiental), por meio de oficinas educativas, com acompanhamento pedagógico, no Ano/Turma: 1º ano B, na Unidade de Ensino Grupo Escolar Profª Josefa Alventina de Menezes, 4º ano B, na Unidade de Ensino Grupo Escolar Lauro de Freitas e 6º ano B, na Unidade de Ensino Colégio Municipal Senhor do Bonfim, na sede deste município, a contar do dia 10 de setembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Sexta do citado Contrato, na forma do Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, CNPJ nº. 30.269.362/0001-43.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Hilda Maria do Nascimento Silva, brasileira, Graduanda de Bacharelado em Nutrição, portadora de RG nº. 16758027-26 SSP/BA, inscrita no CPF nº. 121.767.655-40, residente e domiciliada no Loteamento Sol do Sertão, nº. 27, centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Prazo de Prestação de Serviços ao Contrato Pessoal Temporário nº. 003/2025, passando a viger de 10/11/2025 até a data 10/12/2025, pelo período de 01 (um) mês.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025.

**VIGÊNCIA:** 10/11/2025 até 10/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regime Jurídico da Lei 6.019/1974, regulamentada pelo artigo 25, do Decreto 10.060/2019, consoante com o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:**

**Órgão:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**Secretaria:** 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 5.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 12.361.0001.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Fonte de Recurso:** 569

**Órgão:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**Secretaria:** 5.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 5.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 12.361.0004.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Fonte de Recurso:** 546

Chorrochó-BA, 10 de novembro de 2025. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA – Ordenador(a) de Despesa.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com